

PROJETO DE LEI N° 007/2022 (LEGISLATIVO MUNICIPAL)
De 30/mai/2022

Institui o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com neoplasia (câncer).

Art. 1º Fica autorizado o atendimento prioritário aos pacientes diagnosticados com neoplasia (câncer), para realização de consultas e exames médicos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar, através de Decreto, a presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de maio de 2022

Sandro Aparecido Martins

Danilo Lima Cipollini

Silvano Aparecido Ferreira